



Portaria nº 2018030701

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2018030701
Ref. Processo nº. 016/2018

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para a Eventual Execução de Serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalares "Lixo Hospitalar", Produzidos pela Unidade Básica de Saúde e Postos de Saúde da Família - PSF's do Município de Marapanim.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.583.637/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA ALICE LEAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e J & J AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.897.416/0001-69, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Antônio OZAIR NUNES DOS SANTOS, CPF nº. 219.248.482-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 03 DE JULHO DE 2018

MARIA ALICE LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM
GESTORA DO CONTRATO